



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 612**, 08 de janeiro de 1990.

### **Declara de utilidade pública as obras da Paróquia de Santo Antônio.**

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica declarado de utilidade pública as obras da paróquia de Santo Antônio, entidade de Assistência, promoção e desenvolvimento humano, vinculado à paróquia incorporada a Mitra Diocesana de Teófilo Otoni – MG, cuja presidência é exercida sempre pelo vigário titular.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 08 dias do mês de janeiro de 1990, 47º de Emancipação Política.

**Fernando Sathler Mol  
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira  
Secretário de Administração**